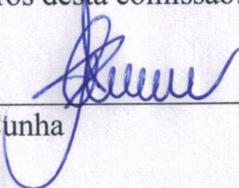




ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

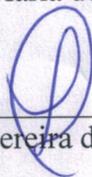
A Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 5503, de 09 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, § 3º, VI, do Decreto Municipal nº 3.912, de 5 de maio de 2008, nos termos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos (art. 21, § 4º), e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria, reuniu-se dia 09 de abril de 2024, às 9:00 horas, em face do **Processo Licitatório nº 64/2023, Credenciamento nº 02/2023, Inexigibilidade nº 24/2023**, cujo objeto é o credenciamento de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do município de formiga/mg, bem como para atender ao acordo de cooperação nº 19 – 4º rm-013-00 com o exército brasileiro – comando da 4ª região militar e ao acordo de cooperação nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais para abertura do envelope de documentação da interessada **MARIA EDUARDA TRINDADE ALMEIDA** que o protocolou tempestivamente e sem irregularidade aos 08/04/2024 às 13:44, e não participou da sessão. Diante disso, foi aberto o envelope da interessada acima mencionada e procedeu-se a análise dos documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica, sendo verificado que foram cumpridas todas as condições previstas no edital. Portanto, a Comissão Permanente de Licitação julga a interessada **MARIA EDUARDA TRINDADE ALMEIDA habilitada e a credencia em 14º lugar** para o presente feito licitatório. Assim, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros desta comissão:



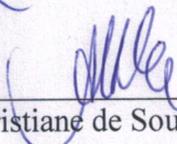
Ana Paula Cunha

Nathalia Pereira de Jesus

Eliana Maria de Souza Moraes



Lucas Pereira da Costa



Andreza Cristiane de Souza Fernandes